SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Manual de Brincadeiras. São Paulo: SME/DOT Educação Infantil, 2006. Disponível em: http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br
SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Reorganização da EJA: Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de educação de São Paulo. São Paulo: SME/DOT/EJA, 2008. Disponível em: http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br
2. Legislação
Legislação Federal
Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
Lei Federal n.° 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
Lei Federal n.° 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 10.172, de 09/01/01 - Aprova o Plano Nacional de Educação.
Lei Federal 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 - Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.
Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.
Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Resolução CNE/CEB n° 03/99 - Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das Escolas Indígenas.
Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Legislação Municipal:
Lei Orgânica do Município de São Paulo - Título VI, Capítulo 1, artigos 200 a 211.
Lei n° 8.989, de 29/10/79- Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, artigos 178 e 179.
Lei nº 14.660, de 26/12/07 - Dispõe sobre as alterações das Leis nº 11.229/92, nº 11.434/93 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434/93, e consolida o Estatuto do Magistério Público do Município de São Paulo.
Lei 13.304/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
Decreto Municipal nº 45.415, de 18/10/04 - Estabelece Diretrizes para a Política de Atendimento às Crianças, Adolescentes.
Decreto Municipal nº 45.652- dá nova redação ao parágrafo único do artigo 7º do Decreto 45.415/04, que estabelece diretrizes para a Política de Atendimento às Crianças, Adolescentes Jovens e Adultos com Necessidades Educacionais Especiais no Sistema Municipal de Ensino.
Deliberação CME nº 03/06 - Dispõe sobre o Ensino Fundamental de nove anos no Sistema Municipal de Ensino de São Paulo.
Indicação CME nº 07/06, publicada pela Portaria SME nº 2929, de 15/07/08' - Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
3. Livros e artigos
1. Gestão Escolar
a) Projeto pedagógico
PERRENOUD, Philippe. O trabalho em equipe pedagógica: resistências e mecanismos. In: _____. Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza. Porto Alegre: Artmed, 2001. cap. 5, p. 115-134.
b) Unidade Educacional como espaço de formação
PERRENOUD, Philippe. O Trabalho sobre o habitus na formação de professores: análise das práticas e tomada de consciência. In: PERRENOUD, Philippe; PAQUAY, Léopold; ALTET, Marguerite; CHARLIER, Évelyne. (Orgs.). Formando professores profissionais: quais estratégias? Quais competências? Porto Alegre: Artmed, 2001. cap. 9. p. 153 - 173
c) Processo de Avaliação
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2003.
d) Educação e as Novas Tecnologias
MORAN, José Manuel, MASSETO, Marcos T., BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papirus, 2000.
e) O cotidiano escolar
LA TAILLE, Y. de . Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.
ZABALZA, Miguel A. Diários de aula: um instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional. Porto Alegre: Artmed, 2008.
2. Currículos e Programas
a) Saberes e práticas
TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. Os fins do trabalho docente. In: _____. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. cap. 6, p. 195-230.
b) Desenvolvimento da competência leitora
LERNER, Délia. Ler e escrever na escola : o real, o possível e o necessário. In: _____. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre : Artmed, 2002. cap. 1, p. 17-26.
LERNER, Délia. Para transformar o ensino da leitura e da escrita. In: _____. Ler e escrever na escola : o real, o possível e o necessário. Porto Alegre : Artmed, 2002. cap. 2, p. 27-51.
c) Organização dos conteúdos de aprendizagem
ZABALA, Antoni. Organização dos conteúdos de aprendizagem. In: _____. Enfoque globalizador e pensamento complexo : uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre : Artmed, 2002. cap. 1, p. 15-42.
ZABALA, Antoni. Função social do ensino e enfoque globalizador. In: _____. Enfoque globalizador e pensamento complexo : uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre : Artmed, 2002. cap. 2, p. 43-87.
ZABALA, Antoni. Concepção da aprendizagem e enfoque globalizador. In: _____. Enfoque globalizador e pensamento complexo : uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre : Artmed, 2002. cap. 3, p. 89-136.
d) Educação básica
LERNER, O papel do conhecimento didático na formação do professor. In: _____. Ler e escrever na escola : o real, o possível e o necessário. Porto Alegre : Artmed, 2002. cap. 5, p. 103-117.
3. Educação e sociedade
a) Sociedade educação e culturas
ALARCÃO, Isabel. A escola reflexiva. In: _____. Escola reflexiva e nova racionalidade. Porto Alegre : Artmed, 2001. cap. 1, p.15-30.
b) Cidadania no mundo globalizado
PERRENOUD, Philippe. A escola frente à complexidade. In: _____. Ensinar : agir na urgência, decidir na incerteza. Porto Alegre : Artmed, 2001. cap. 1, p. 29-58.
SILVA, Maria de Salete; ALCÂNTARA, Pedro Ivo [coordenação geral] O Direito de Aprender: Potencializar avanços e reduzir desigualdades. Brasília, DF: UNICEF, 2009. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil
BRITTO, Luiz Percival Leme. Educação de adultos trabalhadores na sociedade industrial. In: _____. Contra o consenso: cultura escrita, educação e participação. Campinas, SP : Mercado de Letras, 2003. (Idéias sobre linguagem). cap. 11, p. 195-209.
4. Conhecimentos Básicos
a) Matemática: Resolução de situações problema envolvendo os blocos temáticos Números, Operações, Tratamento da Informação, Grandezas e Medidas, Espaço e Forma.
Resolução de situações problema envolvendo:
1 - Números e operações – Problemas do Campo Aditivo e Multiplicativo.
2 - Espaço e Forma – Problemas envolvendo localização e aplicação de conhecimento geométricos.
3 - Grandezas e Medidas – Problemas envolvendo cálculo perímetro, área, volume; transformações de unidades de medida.
4 - Tratamento de Informação - Leitura de gráficos e tabelas; Construção de tabelas e gráficos a partir da análise de dados.
b) Conhecimentos Gerais – Atualidades
Informações sobre acontecimentos no mundo contemporâneo e suas relações com a Cidade de São Paulo.
BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA
1. Gestão Escolar
a) Projeto pedagógico
PERRENOUD, Philippe. A escola frente à complexidade. In: _____. Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza. Porto Alegre : Artmed, 2001. cap. 1, p. 29-58.
b) Unidade Educacional como espaço de formação
OLIVEIRA-Formosinho, Júlia. O desenvolvimento profissional das educadoras de infância: entre os saberes e os afetos, entre a sala e o mundo. In: MACHADO, Maria Lucia de A. (Org.). Encontros e desencontros em educação infantil. São Paulo: Cortez, 2002. p. 133 a 167.
c) Processo de Avaliação
OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Avaliações externas podem auxiliar o trabalho pedagógico da escola? In: SÃO PAULO (SP). Secretaria de Educação. Educação : fazer e aprender na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008. p. 230-237.
d) O cotidiano escolar
LERNER, Délia. É possível ler na escola ? In: _____. Ler e escrever na escola : o real, o possível e o necessário. Porto Alegre : Artmed, 2002. cap. 4, p. 73-102.
2. Currículos e Programas
a) Saberes e práticas
OLIVEIRA, Zilma Ramos de. O conhecimento enquanto rede de significações. In: _____. Educação infantil : fundamentos e métodos. São Paulo : Cortez, 2002. cap. XVI, p. 213-222.
b) Desenvolvimento da competência leitora
AUGUSTO, Silvana. Alfabetização inicial : um mundo a descobrir através das letras. In: SÃO PAULO (SP). Secretaria de Educação. Educação: fazer e aprender na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008. p. 186-195.
LERNER, Délia. Para transformar o ensino da leitura e da escrita. In: _____. Ler e escrever na escola : o real, o possível e o necessário. Porto Alegre : Artmed, 2002. Cap. 2, p. 27-51.
FERREIRO, Emilia. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 1997.
RIBEIRO, Vera M. Masagão (Org.) Educação de jovens e adultos : novos leitores, novas leituras. Campinas: Mercado de Letras, ALB; São Paulo: Ação Educativa; 2001. (Coleção Leituras no Brasil).
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto alegre: Artmed, 1998.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.
c) Organização dos conteúdos de aprendizagem
FAINGULERNET, Estela Kaufman, NUNES, Kátia Regina Ashton: Fazendo arte com a matemática. Porto Alegre: Artmed, 2006.
LERNER, Delia; SADOVSKY, Patricia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília; SAIZ, Irma. (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre : Artmed, 2001. p. 73-155.
MONTEIRO, Priscila. A educação infantil e os conhecimentos matemáticos das crianças. In: SÃO PAULO (SP). Secretaria de Educação. Educação: fazer e aprender na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008, p. 164- 173.
OLIVEIRA, Zilma Ramos de. O desenvolvimento da motricidade, da linguagem e da cognição. In: _____. Educação infantil : fundamentos e métodos. São Paulo : Cortez, 2002. cap. IX, p. 145-156.
OLIVEIRA, Zilma Ramos de. A organização de atividades culturalmente significativas. In: _____. Educação infantil : fundamentos e métodos. São Paulo : Cortez, 2002. cap. XVII, p. 223-242.
PANIZZA, Mabel et. Alii. Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análises e propostas. Porto alegre: Artmed, 1998.
PARRA, Cecília. Cálculo mental na escola primária. In: PARRA, Cecília; SAIZ, Irma. (org.). Didática da matemática : reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 186-235.
d) Educação básica
LERNER, Délia. Apontamentos a partir da perspectiva curricular. In: _____. Ler e escrever na escola : o real, o possível e o necessário. Porto Alegre : Artmed, 2002. cap. 3, p.53-72.
3. Educação e sociedade
a) Sociedade educação e culturas
ROGERIO, Cristiane. Bebês do Brasil: fotos e histórias de 27 crianças que mostram a cara do Brasil. São Paulo: Globo, 2007.
b) Cidadania no mundo globalizado
SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2001.
14

DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS – DRH-1

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CLASSE DOS DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização – SMG e a Secretaria Municipal de Educação – SME, da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, nos termos da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992, Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, Lei nº 12.396, de 02 de julho de 1997, Lei nº 13.168, de 06 de julho de 2001, Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, Lei nº 13.757, de 16 de janeiro de 2004, Lei nº 13.758, de 16 de janeiro de 2004, Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, fazem saber que realizarão em local(is), data(s) e horário(s), a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de **Professor de Educação Infantil – QPE – 11** da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no processo nº. 2009-0.163.396-4, concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I, II, III e IV, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CARGO

1.1 O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do certame para Professor de Educação Infantil da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal, sendo 5% (cinco por cento) do total de cargos vagos, reservado a pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial nos termos da Lei Municipal nº 13.398/02, conforme disposto no Capítulo 3.

1.1.1 Dos cargos vagos reservados a pessoas portadoras de deficiência(s), para efeito do disposto no item 1.1, quando da aplicação do percentual resultar fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será arredondada para 1 (um) cargo vago.

1.1.2 Não havendo candidatos portadores de deficiência(s) inscritos nos termos da **Lei nº. 13.398/02** aprovados e considerados aptos no exame médico específico e/ou na avaliação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, os cargos vagos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

1.2 O código de opção, o cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o total de cargos vagos, a remuneração mensal e o valor da inscrição são os estabelecidos na tabela a seguir:

Código de Opção	Cargo	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Cargos Vagos		Remuneração Mensal	Valor da Inscrição
			Total *	Portadores de Deficiência **		
B02	Professor de Educação Infantil	- Habilitação Profissional para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou - Licenciatura Plena em Pedagogia; ou - Curso Normal Superior.	467	23	R$ 1.327,92	R$ 45,00

Legenda:
* Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
** Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal n.º 13.398/02.

1.3 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital realizará as atividades de Professor de Educação Infantil, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante, disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos, consistindo em:

a) realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens.
b) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito.
c) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes.
d) observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
e) administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis;
f) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
g) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.

1.4 A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil está contida no Anexo I deste Edital.

1.5 Os ocupantes dos cargos de Professor de Educação Infantil ficarão sujeitos à prestação da Jornada Básica de 30 (trinta) horas aula de trabalho semanais.

1.6 A PMSP reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1.7 Os Programas e Bibliografias das provas constam do Anexo IV deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1 objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

2.1.2 são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição efetuada via banco ou Internet.

2.1.3 as inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei nº 13.404, de 08/08/2002 e no Decreto nº 42.813, de 28/01/2003;

2.2.2 ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 possuir até a data do ato da posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 1.2 do Capítulo 1 e os documentos constantes do Capítulo 11 deste Edital;

2.2.4 encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.5 conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como com as condições previstas em Lei.

2.3 As inscrições ficarão abertas por meio da **Internet**, de acordo com o item 2.3.2 deste Capítulo, no período de **10 horas do dia 30/11/2009 às 14 horas do dia 11/12/2009** (horário de Brasília), e via **Banco** no período de **30/11 a 11/12/2009**.

2.3.1 As **inscrições via Banco** serão recebidas nas agências credenciadas do Banco **SANTANDER**, relacionadas a seguir, nos dias úteis, no horário de expediente bancário:

São Paulo – SP

Ag.Água Branca – Av. Sumaré, 85 – Perdizes
Ag.Artur Alvim – R. Maciel Monteiro, 297 – Artur Alvim
Ag.Avenidas – Av. Paulista, 436 – Centro
Ag.Butantã – Av. Prof. Francisco Morato, 365 – Butantã
Ag.Cantareira – Av. Nova Cantareira, 895 – Tucuruvi
Ag.Casa Verde – Rua Dr. Cezar Castiglione Jr., 121 – Casa Verde
Ag.Conceição – Av. Eng. Armando Arruda Pereira, 951 – Jabaquara
Ag.Guarapiranga – Av. de Pinedo, 353 – Socorro
Ag.Largo 13 de Maio – Av. Mário Lopes Leão, 121 – Santo Amaro
Ag.Penha – R. Dr. João Ribeiro, 194 – Penha
Ag.Pirituba – Av. Benedito Andrade, 302 – Pirituba
Ag.República – Praça da República, 291 – Centro
Ag.Rio Branco – Av. Rio Branco, 408/426 – Centro
Ag.Tatuapé – Av. Celso Garcia, 3863 – Tatuapé
Ag.Vila Maria – Av. Guilherme Cotching, 1420/32 – Vila Maria

2.3.1.1 Para inscrever-se nas agências autorizadas do **SANTANDER**, o candidato deverá, no período das inscrições, apresentar-se em um dos locais indicados no item 2.3.1, munido de documento de identidade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), sendo que o mesmo documento deverá ser apresentado no ato da realização da prova.

2.3.1.2 Preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE nas Agências credenciadas do SANTANDER, indicadas no item 2.3.1 deste Capítulo. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completa, na Ficha de Inscrição, o número de seu Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), **número do REGISTRO FUNCIONAL (RF), com 7(sete) dígitos, e o número do VÍNCULO, com 1(um) dígito** (no caso de servidor ou ex-servidor da PMSP - Administração Direta), para fins de nomeação.

2.3.1.2.1 O candidato servidor da Administração Direta da PMSP poderá confirmar o número de seu **Registro Funcional e o número do Vínculo** constante no último holerite ou junto à Unidade de Recursos Humanos/Diretoria Regional de Educação à qual pertence.

2.3.1.2.2 O candidato ex-servidor da Administração Direta da PMSP poderá obter ou confirmar o número de seu **Registro Funcional e o número do Vínculo** junto à Seção Técnica de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização – SMG, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425, térreo, nos dias úteis, no período 03 a 16/11/2009, das 09 às 16 horas.

2.3.1.3 Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida frente e verso e assinada.

2.3.1.4 Pagar a importância de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados pela Fundação Carlos Chagas.

2.3.1.4.1 No valor da inscrição estão incluídas as despesas do SANTANDER relativas à inscrição.

2.3.1.5 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo que:

a) o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;
b) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;
c) efetuada a inscrição não haverá devolução da importância paga.

2.3.1.6 O candidato deverá formalizar sua inscrição pessoalmente ou por procuração, devendo preencher de forma correta e completa a Ficha de Inscrição e o requerimento, assinando no campo específico.

2.3.1.6.1 No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

2.3.1.6.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.3.1.6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição por seu representante, arcando com as consequências advindas de eventuais erros de preenchimento.

2.3.1.7 A Ficha de Inscrição deverá ser retida no banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação bancária.

2.3.2 Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições previsto no item 2.3 e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

2.3.2.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e imprimir o comprovante de Inscrição Finalizada.

2.3.2.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **11/12/2009**.

2.3.2.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.2.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), pagável em qualquer banco, até o dia **11/12/2009**.

2.3.2.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

2.3.2.4 Serão aceitos como comprovantes de inscrição o boleto bancário, com a autenticação mecânica, e o comprovante de débito em conta corrente, no valor referente ao valor de inscrição.

2.3.2.5 A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após confirmação, pelo banco, do depósito referente ao valor da inscrição.

2.3.2.6 A partir de **18/12/2009**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.3.2.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.3.2.8 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11/12/2009** não serão aceitas.

2.3.2.9 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.3.2.10 A Fundação Carlos Chagas e a PMSP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.2.11 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.3.3 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso a Internet, como os Telecentros.

2.4 Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição o Código de Região de Realização das Provas de sua preferência, conforme Anexo II deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição na Internet ou Ficha de Inscrição.

2.4.1 O candidato que deixar de indicar o Código de Região de Realização das Provas ou indicar mais de uma opção será